

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 85/1987 de 9 de Junho

Considerando que a adaptação à Região Autónoma dos Açores de diplomas legais relativos às normas de concurso dos docentes efectivos, e não efectivos dos Ensinos Preparatório e Secundário, se traduz, na sequência do respectivo concurso, na colocação dos mesmos em data posterior a 31 de Maio, inviabilizando assim o cumprimento do disposto no nº. 1 do art. 48º. do Decreto—Lei nº. 769-A/76, de 23 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 1º. do Decreto-Lei nº. 157/87, de 1 de Julho e pelo art. 1º. do Decreto-Lei nº. 197/87 de 30 de Abril, determino que as eleições para os Conselhos Directivos dos Estabelecimentos de Ensino Preparatório e Secundário, para o ano lectivo de 1987/1988, respeitem as disposições constantes da Circular nº. 8/DSP/C.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 22 de Maio de 1987 — O Secretário Regional da Educação e Cultura — *António Maria Omelas de Ourique Mendes*.